



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

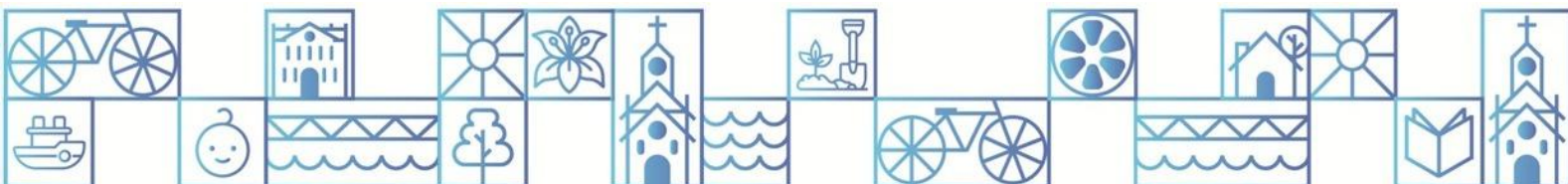
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Marcos Duarte Guará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 89.140.859/0001-00, estabelecido sito a Av. Ivo Tramontina, 88, Centro de Carlos Barbosa/RS, neste ato representado pelo Sra. Eliane Baldasso Perera, CPF 592.759.100-06, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para o fornecimento de madeiras para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

Item	Descrição	UN	Quantidade e estimada	Valor unitário (R\$)
01	Mourão de Eucalipto Vermelho Bruto 8cm x 8cm x 2,70m	UN	400	R\$ 28,50
02	Mourão de Eucalipto Vermelho Bruto 15cm x 15cm x 2,70m	UN	300	R\$ 90,50
06	Guia Eucalipto Vermelho 1" Reforçada X15X5,40	UN	600	R\$ 30,50
08	Madeira , tipo prancha de eucalipto Vermelho 8cm x 20cm x 5,40m	UN	100	R\$ 126,00
09	Madeira , tipo prancha de eucalipto Vermelho 5cmx 30cm x 5,40m	UN	100	R\$ 119,50
11	Madeira, tipo sarrafo de Pinus Bruto 1" x 5cm x 2,70m	UN	400	R\$ 4,80
12	Madeira, tipo sarrafo de Pinus Bruto 1" x 10cm x 2,70m	UN	500	R\$ 8,70
13	Madeira , tipo tábua de pinus aplainada 2cm x 30cm x 2,70m	UN	600	R\$ 34,00
14	Madeira , tipo ripa de pinus 2,5cm x 1,5cm x 2,70m	UN	500	R\$ 2,50





17	Escora de eucalipto roliço bruto, diâmetro aproximado de 8 a 12cm, comprimento de 5 metros	UN	600	R\$ 20,49
----	--	----	-----	-----------

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o quantitativo realizado, e serão pagos em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, do qual constem discriminadamente todos os serviços executados e aferidos pela fiscalização da Contratante.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento será de acordo com as condições estipuladas no item 5 do termo de referência, que trata do modelo de execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irremovíveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

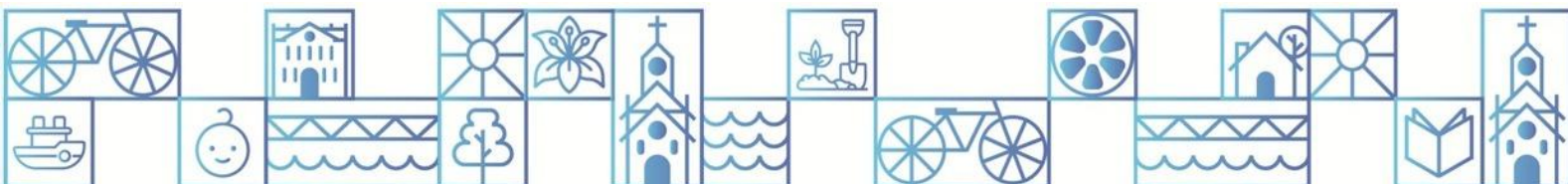
7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.





E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí/RS, 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
João Marcos Duarte Guará - Prefeito Municipal
Contratante

ANSELIO PERERA & CIA LTDA,
Eliane Baldasso Perera
Contratada

Visto pela Assessoria Jurídica.

Franciele Simon Simsen,
OAB/RS n.º 105.710

